

A MESA DIRETORA

Deputado **RICARDO MOTTA**
PRESIDENTE

Deputado **GUSTAVO CARVALHO**
1º VICE-PRESIDENTE

Deputado **LEONARDO NOGUEIRA**
2º VICE-PRESIDENTE

Deputado **GUSTAVO FERNANDES**
1º SECRETÁRIO

Deputado **RAIMUNDO FERNANDES**
2º SECRETÁRIO

Deputado **VIVALDO COSTA**
3º SECRETÁRIO

Deputado **GEORGE SOARES**
4º SECRETÁRIO

S U M Á R I O

PROCESSO LEGISLATIVO

Propostas de Emenda à Constituição

Projetos de Lei Complementar Ordinária

Projetos de Iniciativa

de Deputado
de Comissão da Assembleia
do Governador do Estado
do Tribunal de Justiça
do Tribunal de Contas
do Procurador Geral de Justiça

Indicações

Requerimentos

Requerimentos de Informações
Requerimentos Sujeitos à Deliberação
do Plenário

Atas

ATOS ADMINISTRATIVOS

Atos da Mesa

Atos da Presidência

Atos das Secretarias

Atos da Procuradoria Geral

01 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TITULARES

DEPUTADO HERMANO MORAIS (PMDB)-Pres.
DEPUTADO KELPS LIMA (PR)-Vice
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PTB)
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)
DEPUTADO AGNELO ALVES (PDT)

SUPLENTES

DEPUTADO GUSTAVO FERNANDES (PMDB)
DEPUTADO VIVALDO COSTA (PR)
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)
DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)
DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)

02 - COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E INTERIOR

TITULARES

DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO(PSB)-Pres.
DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO (DEM)-Vice
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PTB)

SUPLENTES

DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)
DEPUTADO GILSON MOURA (PV)

03 - COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

TITULARES

DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)-Pres.
DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB)-Vice
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)

SUPLENTES

DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)
DEPUTADO GUSTAVO FERNANDES (PMDB)
DEPUTADO VIVALDO COSTA (PR)

04 - COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRABALHO

TITULARES

DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO (DEM)-Pres.
DEPUTADO VIVALDO COSTA (PR)-Vice
DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)

SUPLENTES

DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)

05 - COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

TITULARES

DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)-Pres.
DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PMN)-Vice
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PSD)

SUPLENTES

DEPUTADA LARISSA ROSADO (PSB)
DEPUTADO ANTÔNIO JÁCOME (PMN)
DEPUTADA GESANE MARINHO (PSD)

06 - COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

TITULARES

DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)-Pres.
DEPUTADO GILSON MOURA (PV)-Vice
DEPUTADA GESANE MARINHO (PSD)

SUPLENTES

DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PSB)
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PTB)
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PSD)

07 - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

TITULARES

DEPUTADA LARISSA ROSADO(PSB)-Pres.
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)-Vice
DEPUTADO WALTER ALVES (PMDB)

SUPLENTES

DEPUTADO KELPS LIMA (PR)
DEPUTADO AGNELO ALVES (PDT)
DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB)

08 - COMISSÃO DE SAÚDE

TITULARES

DEPUTADO ANTÔNIO JÁCOME (PMN)-Pres.
DEPUTADO FÁBIO DANTAS (PHS)-Vice
DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)

SUPLENTES

DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PMN)
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)

PROCESSO LEGISLATIVO

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PROCESSO Nº 0194/2013

ATO Nº 002/2013

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. **FIXAR** em três (03) o número de membros para compor a Comissão Especial para análise de mérito do Projeto de Emenda Constitucional n.º 001/2013, que acrescenta os §§ 2º e 3º ao art. 12 da Constituição Estadual.

Art. 2º. **NOMEAR** para integrar a Comissão Especial, na qualidade de titulares e suplentes, respectivamente, os Senhores Deputados:

TITULARES

SUPLENTES

Deputado NELTER QUEIROZ (PMDB)

Deputado GUSTAVO FERNANDES (PMDB)

Deputado LEONARDO NOGUEIRA (DEM)

Deputado JOSÉ ADÉCIO (DEM)

Deputado JOSÉ DIAS (PSD)

Deputada GESANE MARINHO (PSD)

Art. 3º. A Comissão elaborará o seu parecer no prazo estabelecido no art. 269, §2º, do Regimento Interno.

Art. 4º. Fica designado o dia 28 de agosto de 2013, às 9h00, a reunião de instalação e eleição para Presidente e Vice-Presidente da Comissão Especial.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 20 de agosto de 2013.

Deputado **RICARDO MOTTA**
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PROCESSO Nº 0195/2013

ATO Nº 003/2013

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. **FIXAR** em três (03) o número de membros para compor a Comissão Especial para análise de mérito do Projeto de Emenda Constitucional n.º 002/2013, que altera o art. 26 da Constituição Estadual.

Art. 2º. **NOMEAR** para integrar a Comissão Especial, na qualidade de titulares e suplentes, respectivamente, os Senhores Deputados:

TITULARES

Deputado WALTER ALVES (PMDB)
Deputado ANTÔNIO JÁCOME (PMN)
Deputado GILSON MOURA (PV)

SUPLENTES

Deputado HERMANO MORAIS (PMDB)
Deputado RAIMUNDO FERNANDES (PMN)
Deputado FÁBIO DANTAS (PHS)

Art. 3º. A Comissão elaborará o seu parecer no prazo estabelecido no art. 269, §2º, do Regimento Interno.

Art. 4º. Fica designado o dia 28 de agosto de 2013, às 9h00, a reunião de instalação e eleição para Presidente e Vice-Presidente da Comissão Especial.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 20 de agosto de 2013.

Deputado **RICARDO MOTTA**
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPUTADO KELPS LIMA

PROJETO DE LEI Nº 0123/2013
PROCESSO Nº 1513/2013

Altera a Lei nº 9.690, de 15 de janeiro de 2013, que "define os limites geodésicos dos Municípios de Caraúbas, Upanema e Augusto Severo, do Estado do Rio Grande do Norte".

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei n.º 9.690, de 15 de janeiro de 2013, que "define os limites geodésicos dos Municípios de Caraúbas, Upanema e Augusto Severo", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - As divisas territoriais entre os municípios de Caraúbas, Upanema e Augusto Severo, no Rio Grande do Norte, prevista na Lei n.º 874, de 16 de setembro de 1953, que criou o município de Upanema, desmembrando do Município de Augusto Severo, passam a ser as seguintes:

I - Os limites territoriais do Município de Caraúbas com Upanema, obedecerão as seguintes coordenadas:

a) Começa do Vértice 1, na extrema da Data Baixa Grande, encravado no Sítio Sombras Grandes, trijunção dos limites intermunicipais de Caraúbas, Governador Dix-Sept Rosado e Upanema, identificado no par de Coordenadas UTM 672714mE, 9382286mN, deste ponto, segue por alinhamento reto pela estrada vicinal no sentido sul até o Vértice 2, no par de Coordenadas UTM 671722mE, 9373424mN na estrada vicinal para Sombras Grandes, em seguida pelas estradas vicinais, com os seguintes pontos de inflexão, no Vértice 3 no par de coordenadas UTM 673357mE e 9373450mN, deste chega-se no Vértice 4 no par de coordenadas UTM 673414mE e 9372368mN, deste chega-se no Vértice 5 no par de coordenadas UTM 673724mE e 9372422mN, deste chega-se no Vértice 6 no par de coordenadas UTM 673922mE e 9371894mN, deste chega-se no Vértice 7 no par de coordenadas UTM 673840mE e 9371515mN, deste chega-se no Vértice 8 no par de coordenadas UTM 674023mE e 9371463mN, deste chega-se no Vértice 9 no par de coordenadas UTM 674021mE e 9371333mN, deste chega-se no Vértice 10 no par de coordenadas UTM 673821mE e 9370957mN, deste chega-se no Vértice 11 no par de coordenadas UTM 673769mE e 9370315mN, deste chega-se no Vértice 12 no par de coordenadas UTM 674174mE e 9370317mN, deste chega-se no Vértice 13 no par de coordenadas UTM 674236mE e 9369058mN, deste chega-se no Vértice 14 no par de coordenadas UTM 675704mE e 9369045mN, deste chega-se no Vértice 15 no par de coordenadas UTM 675198mE e 9366625mN, e, por último, chega-se no Vértice 16 no par de coordenadas UTM 675311mE e 9365415mN encravado no Córrego das Pombas. (NR)

II - Os limites territoriais do Município de Upanema com Caraúbas, obedecerão as seguintes coordenadas:

a) Começa no Vértice no ponto com o par de coordenadas UTM 675311mE e 9365415mN no Córrego das Pombas, seguindo em linha reta para o ponto no par de coordenadas UTM 675198mE e 9366625mN na Ilhargá do Travessão dos Melos, seguindo pelas estradas vicinais nos seguintes pontos de inflexão nos pontos de pares de coordenadas UTM 675704mE e 9369045mN; coordenadas UTM 674236mE e 9369058mN; coordenadas UTM 674174mE e 9370317mN; coordenadas UTM 673769mE e 9370315mN; coordenadas UTM 673821mE e 9370957mN; coordenadas UTM 674021mE e 9371333mN; coordenadas UTM 674023mE e 9371463mN; coordenadas UTM 673840mE e 9371515mN; coordenadas UTM 673922mE e 9371894mN; coordenadas UTM 673724 mE e 9372422mN; coordenadas UTM 673414mE e 9372368mN; coordenadas UTM 673357mE e 9373450mN; daí até o ponto no par coordenadas UTM 671722mE, 9373424mN, deste segue por alinhamento reto pela estrada vicinal sentido Norte até a extrema da data da Baixa Grande, encravado no Sítio das Sombras Grandes identificado no par de Coordenadas UTM 672714mE, 9382286mN.
(NR)

III - Os limites territoriais do Município de Caraúbas com Augusto Severo, obedecerão as seguintes coordenadas:

a) Inicia-se no Vértice no ponto do par de coordenadas UTM 675311mE e 9365415mN, localizado no Córrego das Pombas, segue sentido Oeste pelo Córrego das Pombas até seu extremo e deste até o ponto do marco das Umburanas no par de coordenadas UTM 669716mE e 9363964mN, daí segue em linha reta sentido Sul até a trijunção Caraúbas, Janduís, Augusto Severo, de Coordenadas UTM 671893mE e 9347328mN, no Riacho do Gado Bravo. (NR)

IV - Os limites territoriais do Município de Augusto Severo com Caraúbas, obedecerão as seguintes coordenadas:

a) Começa no Riacho Gado Bravo, Vértice no ponto do par de coordenadas UTM 671893mE e 9347328mN, na trijunção Caraúbas, Janduís e Augusto Severo, deste até o Vértice no ponto do Marco das Umburanas de coordenadas UTM 669716mE e 9363964mN, deste em sentido Leste até o início do Córrego das Pombas e por este até o ponto no par de coordenadas UTM 675311mE e 9365415mN, na trijunção Caraúbas, Upanema e Augusto Severo. (NR)

V - Os limites territoriais do Município de Upanema com Augusto Severo, obedecerão as seguintes coordenadas:

a) Inicia-se no Vértice do marco de pedra existente no Poço Riacho Fundo, em linha reta, até encontrar a foz do Riacho das Pombas, com o Rio Upanema, continuando pelo Riacho das Pombas como limite até o ponto no par de coordenadas UTM 675311mE e 9365415mN na trijunção Upanema, Augusto Severo e Caraúbas. (NR)

VI - Os limites territoriais do Município de Augusto Severo com Upanema, obedecerão as seguintes coordenadas:

a) Inicia-se no Vértice do ponto no par de coordenadas UTM 675311mE e 9365415mN na trijunção Upanema, Augusto Severo e Caraúbas. Localizado no Riacho das Pombas, segue por este sentido Leste até a sua foz no Rio Upanema, deste ponto segue em linhas reta até o marco de pedra existente no Poço Riacho Fundo. (NR)

Art. 2º - As divisas territoriais entre os municípios de Caraúbas com Janduís, Patu, Olho D'água dos Borges, Umarizal, Apodi, Felipe Guerra, obedecem as atuais Leis que criaram os referidos municípios, prevalecendo às leis dos mais novos sobre os mais antigos.

Parágrafo único - As divisas intermunicipais entre Caraúbas, Upanema e Augusto Severo, foram levantadas em UTM - Sistema de Projeção Universal Transversa de Mercator, DANTUM SAD 69, Zona 24, descritas no sentido horário, trecho a trecho representadas no mapa em anexo, e as coordenadas são constantes das cartas SB 24-K-II (MI-897), SB 24-K-III (MI-973), SB 24-K-D-IV (MI-974) e SB 24-Z-B-I (MI-1051), da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE). (NR)“

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO RIO GRANDE DO NORTE - Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 19 de agosto de 2013.

Deputado KELPS LIMA

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PROCESSO Nº 1513/2013

Ofício nº 547/2013 – GS

Natal, 15 de Maio de 2013

A Sua Excelência o Senhor
Deputado RICARDO MOTTA
Presidente - Assembleia Legislativa
Nesta

Assunto: Correção de erro material na Lei nº 9.690 de 15.01.2013.

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, informamos da necessidade de efetuar correções na legislação nº 9.690 de 15 de Janeiro de 2013, que define os limites geodésicos do Município de Caraúbas, Estado do Rio Grande do Norte.

Tais modificações não alteram os limites antes definidos, apenas faz correção na palavra "Mercador", para "Mercator", bem como inserir o numeral "6" no artigo 1º, Inciso I, II e III, alínea "a", linhas 23, 2 e 2 respectivamente, ficando a coordenada correta da seguinte forma: **9365415mN** e suas repetições.

A pedido do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, inserimos no art. 2º, § único, a "Zona 24", determinando a região em que foi georreferenciada.

Sendo assim, Senhor Presidente, segue abaixo sugestão do texto final da redação do art. 2º, § único, da Lei 9.690 de 15.01.13, senão vejamos:

"Parágrafo único. As divisas intermunicipais entre Caraúbas, Upanema e Augusto Severo, foram levantadas em UTM - Sistema de Projeção Universal Transversa de Mercator, Datum SAD69, Zona 24, descritas no sentido horário, trecho a trecho representadas no mapa em anexo, e as coordenadas são constantes das cartas SB 24-K-II (MI-897), SB 24-K-III (MI-973), SB 24-K-D-IV (MI-974) e SB 24-Z-B-I (MI-1051), da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE)"

Desta forma, estivemos reunidos com a equipe técnica desta pasta de Governo no sentido de sanar esse imprevisto para a correta interpretação das coordenadas geodésicas.

Segue em anexo a nova redação com as alterações realizadas tecnicamente pela Secretaria de Regularização Fundiária e Apoio a Reforma Agrária – SEARA, em meio digital com todas as modificações realizadas, ou seja, pronta para publicação.

Ao ensejo, nos colocamos à disposição de Vossa Excelência, para quaisquer informações necessárias.

Atenciosamente,

Rodrigo Alexandre de Oliveira Fernandes
Secretário de Estado da SEARA

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PROCESSO Nº 1513/2013

OFÍCIO UE/RN/GAB/031

Natal/RN, em 19 de março de 2013.

Exmo. Sr.
Rodrigo Alexandre de Oliveira Fernandes
Secretário de Estado de Assuntos Fundiários e
Apoio à Reforma Agrária - SEARA
N E S T A

Assunto: PARECER TÉCNICO

Senhor Secretário:

Encaminho cópia do Parecer Técnico Preliminar da Equipe Técnica da Supervisão de Bases Territoriais da Unidade Estadual do IBGE no RN (SBT/UE/RN).

Recomendamos uma retificação, por parte do Legislativo Estadual, da Lei nº 9.690 de 15 de janeiro de 2013 para sanar os problemas identificados e evitar eventuais litígios legais que possam surgir no futuro.

Informo que encaminharemos a Lei e o Parecer da equipe local para a Diretoria de Geociências do IBGE (Sede/RJ).

Solicito a gentileza desta Secretaria (SEARA) manter a Unidade Estadual do IBGE no RN informada quanto aos procedimentos adotados por ela no tocante aos problemas expostos no parecer em anexo.

Atenciosamente,

José Aldemir Freire
CHEFE DO IBGE/RN

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PROCESSO Nº 1513/2013

Parecer Técnico Preliminar
Análise da Lei Nº 9.690, 15 de janeiro de 2013

Introdução:

Tendo em vista as atividades previstas no convênio existente entre o IBGE e a Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários e Apoio a Reforma Agrária - SEARA, fomos notificados da promulgação da Lei Nº 9.690 em 15 de janeiro de 2013 que visa definir os limites geodésicos do Município de Caraúbas, Estado do Rio Grande do Norte.

Análise:

Ao tentarmos realizar a interpretação técnica da lei observamos que a mesma possui erros críticos no que concerne a grafia e descrição das coordenadas UTM que descrevem os limites do referido município. Erros que na prática impossibilitam a interpretação técnica de forma segura da referida lei.

Primeiramente, o texto legal informa apenas a projeção das coordenadas que descrevem (Universal Transversa de Mercator) e mesmo assim a grafia da projeção está escrita, na lei, de forma errada: "Universal Transversa de Mercador".

A lei omite a informação acerca do datum vertical e da zona UTM a qual pertence as coordenadas. Isso pode causar divergências, pois, o território do Rio Grande do Norte está representado em duas zonas UTM's.

Em terceiro lugar, a lei adota como unidade métrica de todas as coordenadas o quilômetro (Km), entretanto, observamos que devido a quantidade de dígitos na verdade as coordenadas estão expressas em metros (m).

Por último, o par de coordenadas escrito no artigo 1º, Inciso I, alínea a), linha 23, está errado. Falta um dígito na componente leste. Este erro se repete no artigo 1º, Inciso II, alínea a), linha 2 e no artigo 1º, Inciso III, alínea a), linhas 1 e 2.

Conclusão:

Os problemas acima descritos comprometem a interpretação dos limites do município em questão e podem suscitar novos litígios. Nesse sentido recomendamos uma retificação da lei para que possamos proceder a correta implantação desses novos limites em nossos bancos de dados.

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0009/2013
PROCESSO Nº 1512/2013

Mensagem n.º 079/2013 - GE

Em Natal RN, 19 de agosto de 2013.

Excelentíssimo Senhor

Deputado Ricardo Motta

M.D. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei Complementar que "Dispõe sobre o Dia Estadual da Educação Cidadã e dá outras providências."

O art. 205¹ da Constituição Federal de 1988 prescreve que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, bem como deverá ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade em prol do pleno desenvolvimento da pessoa para o exercício da cidadania e de sua qualificação profissional.

A Proposta Normativa em anexo tem por objeto instituir o dia Estadual de Educação Cidadã, a ser comemorado anualmente no dia 10 de setembro, em todo o território do Estado do Rio Grande do Norte.

Outrossim, ratifica-se a atribuição da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura (SEEC) para promover a educação cidadã, especialmente com ações voltadas à abordagem de temas relacionados a direitos e garantias fundamentais, direitos sociais, direitos políticos e preservação ao meio ambiente.

Ciente da relevância da matéria, que certamente será inserida no ordenamento jurídico do Estado do Rio Grande do Norte, confio na rápida tramitação do incluso Projeto de Lei Complementar e, ao final, na sua aprovação por essa Casa Legislativa.

Rosalba Ciarlini
Governadora

¹ "Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho."

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Dispõe sobre o Dia Estadual da Educação Cidadã e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual da Educação Cidadã, a ser celebrado anualmente no dia 10 de setembro, em todo o território do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. O mês de setembro passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado, com a denominação de "Setembro Cidadão".

Art. 2º Durante o mês de setembro, a Secretaria de Estado da Educação e da Cultura (SEEC) promoverá ações de educação cidadã, especialmente quanto ao seguinte:

I - realização de congressos, seminários, simpósios ou eventos similares, que abordem, dentre outros pertinentes à cidadania, temas sobre direitos e garantias fundamentais, direitos sociais, direitos políticos e preservação ao meio ambiente;

II - divulgação dos símbolos nacionais ou estaduais previstos na Constituição Federal de 1988 e na Constituição Estadual de 1989, respectivamente.

Parágrafo único. A SEEC poderá celebrar convênios, contratos ou atos negociais congêneres, conforme a legislação vigente, para o cumprimento das atividades previstas neste artigo.

Art. 3º As despesas decorrentes da implementação desta Lei Complementar serão custeadas por intermédio de dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, de de 2013,
192º da Independência e 125º da República.

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATA DA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA SEXAGÉSIMA LEGISLATURA

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, pelas onze horas, no Plenário "Deputado Clóvis Motta", Palácio "José Augusto", Sede da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, sob a Presidência dos Excelentíssimos Senhores Deputados **RICARDO MOTTA e LEONARDO NOGUEIRA**, Secretariada pelos Excelentíssimos Senhores Deputados **ANTÔNIO JÁCOME e TOMBA FARIAS**, presentes na Casa Excelentíssimos Senhores Deputados AGNELO ALVES, ANTÔNIO JÁCOME, FERNANDO MINEIRO, GETÚLIO RÊGO, GILSON MOURA, GUSTAVO CARVALHO, HERMANO MORAIS, JOSÉ ADÉCIO, JOSÉ DIAS, KELPS LIMA, LARISSA ROSADO, LEONARDO NOGUEIRA, MÁRCIA MAIA, NÉLTER QUEIROZ, RICARDO MOTTA, TOMBA FARIAS, VIVALDO COSTA, WALTER ALVES, ausentes Excelentíssimos Senhores Deputados EZEQUIEL FERREIRA, FÁBIO DANTAS, GEORGE SOARES, GESANE MARINHO, GUSTAVO FERNANDES (ausência justificada) e RAIMUNDO FERNANDES, havendo número legal, a Sessão é aberta com a leitura da **ATA** da Sessão anterior, **APROVADA**, sem restrições. Do **EXPEDIENTE**, constou: Projeto de Lei do Deputado FERNANDO MINEIRO, reconhecendo como de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Produtores Rurais da Fazenda Pitombeira, com sede e foro em Campo Grande; Projeto de Lei da Deputada MÁRCIA MAIA, reconhecendo como de Utilidade Pública a Associação Grupo Reviver Natal, com sede e foro nesta Capital; Projeto de Lei do Deputado GETÚLIO RÊGO, reconhecendo como de Utilidade Pública a Cooperativa Agrícola Mista de Tenente Ananias; dois Projetos de Lei do Deputado KELPS LIMA, reconhecendo como de Utilidade Pública a Associação de Cultura e Formação de Espiritualidade de Matriz Afro-Brasileira de Contenda, com foro jurídico em Extremoz; e reconhecendo como de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Caiçara do Rio dos Ventos (ADECARVE); Requerimento do Deputado GUSTAVO FERNANDES, propondo ao Departamento de Estradas e Rodagens (DER) e ao Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte (DETRAN/RN) a instalação de uma lombada na RN-177, no acesso a Cidade de Coronel João Pessoa; Requerimento do Deputado RICARDO MOTTA, propondo ao Departamento de Estradas e Rodagens (DER) o recapeamento asfáltico da RN-016, que liga Açú aos Municípios de Carnaubais e Porto do Mangue; Requerimento da Deputada LARISSA ROSADO, solicitando à Secretaria de Assistência Social a reforma e manutenção da Central do Artesão em Açú; dois Requerimentos do Deputado VIVALDO COSTA, solicitando à Secretaria de Saúde a instalação de um aparelho de ultrassonografia no Hospital do Seridó, em Caicó; e encaminhando à família do senhor Antônio Ribeiro dos Santos, voto de profundo pesar pelo seu falecimento; três Requerimentos do Deputado WALTER ALVES, solicitando às Secretarias: de Defesa Social, o aumento e melhorias no equipamento do efetivo policial de Almino Afonso; e de Infraestrutura, a construção de uma ponte sobre o Rio Potengi, entre o Município de São Pedro e a BR-304; e sugerindo à Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte (CAERN), o serviço de ligação da fosse séptica da Escola Estadual Jean Mermoz com o sistema de esgotamento sanitário da Rua Barão de Mauá, no Bairro Bom Pastor, em Natal; quatro Requerimentos do Deputado GEORGE SOARES, encaminhando moções de congratulações ao senhor Edgard Borges Montenegro, pelo seu nonagésimo terceiro aniversário; ao Dom Mariano Manzana, Bispo da Diocese de Mossoró, pelo quadragésimo aniversário de ordenação presbiteral; ao Município de Itajá, pelo aniversário de emancipação política; e ao senhor Francione Bezerra de Oliveira, pelo aniversário natalício; seis Requerimento do Deputado EZEQUIEL FERREIRA, solicitando à Secretaria de Justiça e da Cidadania a celebração de convênio com a Prefeitura de

Espírito Santo para a doação de material esportivo, por meio do Programa Pintando a Liberdade; propondo ao Comando Geral do Polícia Militar, a inclusão do Município de Brejinho no Programa Ronda Escolar; e à Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte(CAERN), a inclusão do Município de Brejinho no Programa Agentes do Saneamento; sugerindo à Coordenadoria do Programa Educacional de Resistência às Drogas (PROERD), a implantação do referido Programa em Nova Cruz; e à Coordenadoria do Programa RN Vida, a inclusão do Município de Nova Cruz no mencionado Programa, para o exercício de 2013; e encaminhando aos familiares da senhora Lenice Lins Salustino, moção de profundo pesar pelo seu falecimento; seis Requerimentos do Deputado LEONARDO NOGUEIRA, solicitando à Governadora a implantação de uma política estadual de atenção integral à saúde do homem no Estado do Rio Grande do Norte; propondo às Secretarias: de Saúde, urgência na regularização da oferta e distribuição dos medicamentos de alto custo destinados aos pacientes cadastrados no Programa gerenciado pela Unidade Central de Agentes Terapêuticos(Unicat), por meio da II Unidade Regional de Saúde Pública(URSAP), em Mossoró; e de Defesa Social, o aumento do efetivo policial do Município de Baraúna; e encaminhando moções de pesar pelos falecimentos dos senhores Jacinto da Costa, Jeomar de Castro Freitas e Moisés Cândido da Silva; sete Requerimentos do Deputado NÉLTER QUEIROZ, solicitando às Secretarias: de Justiça e da Cidadania, a concessão de gratificações aos servidores do Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte(DETRAN/RN), que atuam nas Centrais do Cidadão; e urgência nas providências para solucionar o problema no Sistema Prisional Provisório de Caicó e Região; e de Defesa Social, a disponibilidade de uma viatura policial para o Município de Serra Negra do Norte; a instalação de um Posto Policial na Comunidade de Boi Selado, em Jucurutu; e a celebração de convênio com a Prefeitura de Caicó, a fim de adequar a manutenção das Unidades de Polícia Civil; propondo ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária(INCRA), a entrega dos títulos de posse aos setenta e cinco agricultores do Assentamento Comunidade Palheiro I, em Açu; e sugerindo a Operadora TIM, a instalação de torre de telefonia móvel em Comunidades Rurais de Parelhas; Ofícios: nº 139/2013-CGEXE/SPOA/MinC, informando a liberação de recursos no valor de trezentos e oito mil e seiscentos e cinquenta reais, em favor da Fundação José Augusto; nº 252/2013-COPE/DIGER, informando a celebração de convênio com a Associação Martinense dos Produtores de Frutas; nº 250/2013-DA/IDEMA, comunicando a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio 006/2012-IDEMA/FUNDEP; nº 1021/2013-GIDUR/NA-CEF, notificando a liberação de recursos financeiros oriundos do Orçamento Geral da União(OGU) destinados ao Contrato 0401128-12/2012; nº 1022/2013-GIDUR/NA-CEF, notificando a liberação de recursos financeiros oriundos do Orçamento Geral da União(OGU) destinados ao Contrato 0400704-76/2012; nº 1023/2013-GIDUR/NA-CEF, notificando a liberação de recursos financeiros oriundos do Orçamento Geral da União(OGU) destinados ao Contrato 0400705-81/2012; nº 1024/2013-GIDUR/NA-CEF, notificando a liberação de recursos financeiros oriundos do Orçamento Geral da União(OGU) destinados ao Contrato 0326489-91/2010; nº 1025/2013-GIDUR/NA-CEF, notificando a liberação de recursos financeiros oriundos do Orçamento Geral da União(OGU) destinados ao Contrato 0328841-02/2010; nº 1026/2013-GIDUR/NA-CEF, notificando a liberação de recursos financeiros oriundos do Orçamento Geral da União(OGU) destinados ao Contrato 0311428-33/2009; nº 1027/2013-GIDUR/NA-CEF, notificando a liberação de recursos financeiros oriundos do Orçamento Geral da União(OGU) destinados ao Contrato 0326492-46/2010; nº 1028/2013-GIDUR/NA-CEF, notificando a liberação de recursos financeiros oriundos do Orçamento Geral da União(OGU) destinados ao Contrato 0306626-37/2009; nº 1029/2013-GIDUR/NA-CEF, notificando a liberação de recursos financeiros oriundos do Orçamento Geral da União(OGU) destinados ao Contrato 0311428-33/2009; nº 1030/2013-GIDUR/NA-CEF, notificando a liberação de recursos financeiros oriundos do Orçamento

NATAL, 20.08.2013	BOLETIM OFICIAL 3042	ANO XXIV	TERÇA-FEIRA
-------------------	----------------------	----------	-------------

Geral da União(OGU) destinados ao Contrato 0311381-83/2009; n° 1031/2013-GIDUR/NA-CEF, notificando a liberação de recursos financeiros oriundos do Orçamento Geral da União(OGU) destinados ao Contrato 0305558-94/2009; n° 1032/2013-GIDUR/NA-CEF, notificando a liberação de recursos financeiros oriundos do Orçamento Geral da União(OGU) destinados ao Contrato 0311707-12/2009; n° 1034/2013-GIDUR/NA-CEF, notificando a liberação de recursos financeiros oriundos do Orçamento Geral da União(OGU) destinados ao Contrato 0276307-23/2008; n° 1035/2013-GIDUR/NA-CEF, notificando a liberação de recursos financeiros oriundos do Orçamento Geral da União(OGU) destinados ao Contrato 0288110-04/2009; n° 1036/2013-GIDUR/NA-CEF, notificando a liberação de recursos financeiros oriundos do Orçamento Geral da União(OGU) destinados ao Contrato 0276307-22/2008; n° 1046/2013-GIDUR/NA-CEF, notificando a liberação de recursos financeiros oriundos do Orçamento Geral da União(OGU) destinados ao Contrato 0280725-64/2008; n° 1047/2013-GIDUR/NA-CEF, notificando a liberação de recursos financeiros oriundos do Orçamento Geral da União(OGU) destinados ao Contrato 0347437-08/2010; n° 1048/2013-GIDUR/NA-CEF, notificando a liberação de recursos financeiros oriundos do Orçamento Geral da União(OGU) destinados ao Contrato 0277493-01/2008; n° 1049/2013-GIDUR/NA-CEF, notificando a liberação de recursos financeiros oriundos do Orçamento Geral da União(OGU) destinados ao Contrato 0277492/2008; e n° 1050/2013-GIDUR/NA-CEF, notificando a liberação de recursos financeiros oriundos do Orçamento Geral da União(OGU) destinados ao Contrato 02774494-15/2008. Deputado ANTÔNIO JÁCOME, em Questão de Ordem, pede que a Presidência dê por recebido propositura de voto de pesar encaminhando aos familiares do Presidente de Honra da Assembleia de Deus no Rio Grande do Norte, Pastor Raimundo João de Santana, pelo seu falecimento. Havendo **ORADORES INSCRITOS**, com a palavra o Deputado GUSTAVO CARVALHO ocupou a Tribuna para registrar a data alusiva ao Dia Nacional de Combate às Drogas, instituída pela *Organização das Nações Unidas(ONU)*, como o Dia Internacional da Luta contra o Uso e o Tráfico de Drogas. O Deputado alertou e manifestou sua preocupação com o aumento do consumo e tráfico de todos os tipos de drogas ilícitas no Estado e defendeu a necessidade do Rio Grande do Norte vencer o que denominou de "guerra". Parabenizou o Deputado LEONARDO NOGUEIRA pelo Projeto de Lei da sua autoria que ora tramita nas Comissões Técnicas desta Casa Legislativa, o qual propõe que a referida data seja consignada no calendário estadual como um marco na luta contra as drogas em todo o Estado, e solicitou para subscrever a propositura. Por fim, o Parlamentar defendeu a constituição de uma Comissão Permanente de Parlamentares com o objetivo de proporcionar um debate amplo com a sociedade civil organizada, a classe política e as instituições públicas, em busca de soluções urgentes para conter o avanço da criminalidade. Em aparte o Deputado WALTER ALVES fez um relato dos reiterados episódios de violência no Estado, em decorrência do uso e tráfico de drogas. Por isso, defendeu a convocação dos aprovados nos concursos das polícias civil e militar, para atender a demanda no setor da segurança pública. O aparteante ainda solicitou o apoio dos Colegas Parlamentares no sentido de agilizar a apreciação e aprovação de Proposta de Emenda Constitucional da sua autoria, a qual destina nove por cento do Orçamento Geral do Estado para o setor de segurança pública. Deputado LEONARDO NOGUEIRA, no exercício da Presidência, congratulou-se com o pronunciamento do Deputado GUSTAVO CARVALHO e acatou a solicitação para a subscrição do Projeto da sua autoria. Em seguida a Sessão foi suspensa para a realização de Reunião de Lideranças. À Presidência o Deputado RICARDO MOTTA reabre a Sessão comunicando que, de conformidade com a deliberação em Reunião de Lideranças, ficam anunciadas para a pauta da próxima Sessão as seguintes matérias: Projeto de Lei 0076/2013, que versa acerca da Lei de Diretrizes Orçamentárias; e Projeto de Lei Complementar 008/2013, da autoria do Ministério Público, que altera as Leis Complementares Estaduais 141/1996 e 446/2010. O Presidente comunicou

ainda que as demais matérias em pauta ficam anunciadas para a próxima Sessão: Projeto de Lei Complementar do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, que altera dispositivos da Lei Complementares 165, de 28 de abril de 1999, e 242, de 10 de julho de 2002; Projeto de Lei do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, que estabelece os valores da gratificação devida aos integrantes das Comissões de Licitações, Orçamentos e Disciplina da equipe Técnica do referido Tribunal; Projeto de Lei do Deputado GEORGE SOARES, reconhecendo como de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Boa Vista; Projeto de Lei do Deputado GETÚLIO RÊGO, denominando de Carlos Magno Viana Fonseca a Casa da Cultura de Portalegre; Projeto de Lei do Deputado FERNANDO MINEIRO, reconhecendo como de Utilidade Pública a Cooperativa Mista Agroindustrial dos Pequenos Produtores de Caraúbas; e Projeto de Lei da Mesa Diretora, que altera a Lei 6.792/1997, que institui o Sistema Estadual de Defesa do Consumidor. Deputado HERMANO MORAIS, em Questão de Ordem, solicitou à Presidência a convocação de uma Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a fim de deliberar sobre as matérias pendentes na referida Comissão; no que, foi acatada. Anunciada a **ORDEM DO DIA**: não houve proposições a apresentar nem matérias a deliberar. Facultada a palavra às **LIDERANÇAS** e às Comunicações **PARLAMENTARES**, não houve pronunciamentos. Nada mais havendo a tratar a Presidência encerrou a Sessão anunciando que compareceram dezoito Senhores Parlamentares convocando Outra Ordinária, para amanhã, à hora Regimental, e Extraordinárias quantas forem necessárias, a fim de esgotar toda a pauta antes do Recesso Parlamentar. A presente Ata foi lavrada por Francisca Elizabete Xavier Freire, Assistente Parlamentar - PL 01, matrícula 67.048-0, que, após lida e aprovada, será assinada pelos Excelentíssimos Senhores Presidente e Secretários.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Ata lida na Sessão Ordinária do dia:

ATOS ADMINISTRATIVOS

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 112/2013-PGAL

A PROCURADORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento da Procuradoria Geral da Assembleia Legislativa, aprovado pelo Ato da Mesa nº 139/2002, de 25 de junho de 2002,

RESOLVE:

CONCEDER as férias do servidor **JORGE FREIRE DE ANDRADE NETO**, matrícula nº 66.814-1, Assessor Técnico Legislativo, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, referentes ao exercício de 2013, para serem usufruídas no período de 02 de setembro a 01 de outubro de 2013.

REGISTRE-SE na Divisão de Assuntos Funcionais,

PUBLIQUE-SE no Boletim Oficial da Assembleia,

COMUNIQUE-SE.

Gabinete da Procuradora Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, 19 de agosto de 2013.

Rita das Mercês Reinaldo
Procuradora Geral

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA PARA O ILP Nº 094/2013 - PROCESSO 1203/2013

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do RN.

CONTRATADO: Nilo Guimarães Gouveia

OBJETIVO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviço de docência para o Instituto do Legislativo Potiguar.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, combinado com o artigo 13, VI, da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.880,00 (Dois mil oitocentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.36 - Fonte - 100 - Ação 20061.

VIGÊNCIA: 12 de agosto a 7 de novembro de 2013.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 12 de agosto de 2013.

Contratante: Assembleia Legislativa do RN - Deputado Raimundo Fernandes - Segundo Secretário

Contratado: Nilo Guimarães Gouveia - CPF 032.327.014-00

Testemunhas: Maria Geilza de Medeiros - CIC 302.989.204-25

Ednaldo Cortez Rocha Siqueira - CIC 365.900.294-15.

ATO HOMOLOGATÓRIO 2013

O SEGUNDO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, **HOMOLOGA** todos os termos da inexigibilidade de licitação constante do Processo Nº. 1203/2013, referente a contratação de serviço de docência do professor Nilo Guimarães Gouveia, tudo fulcrado no que dispõe o Artigo 25, II, combinado com artigo 13, VI, todos da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 12 de agosto de 2013.

Deputado **RAIMUNDO FERNANDES**
Segundo Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS Nº 51/2009 - PROCESSO 511/2009, QUE CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E A EMPRESA PATROL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA.

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte

Contratado: PATROL Locação de Máquinas e Veículos LTDA (CNPJ. 05.537.497/0001-03)

Objetivo: Acréscimo ao contrato originário a locação em mais um veículo dobrô para este Poder.

Valor Global Mensal: R\$ 28.353,62 (Vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos).

Fundamentação: Art. 65, alínea "d", parágrafo 1º da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Dotação Orçamentária: Elemento de Despesa - 3390-3900 - Fonte 100

Vigência: 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal/RN, 15 de agosto de 2013.

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado do RN - Deputado Raimundo Fernandes - Segundo Secretário

Contratado: PATROL Locação de Máquinas e Veículos LTDA - CNPJ. 05.537.497/0001-03 - representado pelo sócio administrador Jader Dantas de Oliveira CPF 009.384.624-07

Testemunhas: Ednaldo Cortez Rocha Siqueira - CIC 365.900.294-15

Mª Geilza de Medeiros - CIC 302.989.204-25

ATO HOMOLOGATÓRIO 2013

O SEGUNDO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, **HOMOLOGA** todos os termos do aditamento do Quinto Aditivo ao contrato originário no que tange ao acréscimo na locação de mais um veículo dobrô para este Poder constante do Processo Nº. 0511/2009 - Pregão presencial - Contrato Nº. 051/2009, celebrado entre este Poder e a empresa Patrol Locação de Máquinas e Veículos Ltda, tudo fulcrado no que dispõe o art. 65, alínea "d", parágrafo 1º da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 15 de agosto de 2013.

Deputado RAIMUNDO FERNANDES
Segundo Secretário